

Ofício 158 Prograd/2016

Diamantina, 07 de junho de 2016

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha pedido de dilação de prazo.

Magnífico Reitor,

Encaminho os pedidos de prorrogação da dilação de prazo dos acadêmicos listados abaixo, para serem apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). Segue em anexo, a Análise Acadêmica feita pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico *Campus* Mucuri.

- Ana Cristina da Silva Otoni (20092021079);
- Dionatan Paulo Arruda (20102021100);
- Thais Faria Pacheco (20112021110) e
- Victor Ferreira Machado (20091021026).

Atenciosamente,



Prof. Elávio César Freitas Vieira
Pró-Reitor de Graduação em exercício/UFVJM

Ofício 020/2016

Teófilo Otoni, 03 de junho de 2016.

Ao Pró-Reitor de Graduação
Prof. Dr. Paulo Henrique Fidêncio

Assunto: Solicitação

Prezado Pró-Reitor,

Encaminho o Memorando 72/2016, da Coordenação de Curso do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – TO, relativo à suspensão da disciplina **CTT114 – Equações Diferenciais e Integrais**, semestre letivo 2015/2.

Conforme todo o ocorrido relatado no documento citado acima, alguns alunos não conseguirão colar grau no período determinado pelo calendário acadêmico. Há 04 discentes que já estão em Dilação de Prazo e se não formarem agora terão suas matrículas canceladas. Para evitar tais danos, solicito que o CONSEPE analise a possibilidade desses discentes terem mais um semestre letivo para a integralização total do curso.

- 20092021079 – Ana Cristina da Silva Otoni
- 20102021100 – Dionatan Paulo Aruda
- 20112021110 – Thais Faria Pacheco
- 20091021026 – Victor Ferreira Machado

Atenciosamente,

Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação – Eventual
Portaria 3044, de 21/12/15


Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação – Eventual
Campus do Mucuri – Teófilo Otoni – MG



Memorando 72/2016

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2016.

À Sua Senhoria, a Senhora
Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação (em exercício)- PROGRAD
UFVJM - Campus do Mucuri

Assunto: Comunicação (faz)

Prezada Senhora,

Por meio deste comunicamos esta Diretoria sobre fatos envolvendo a disciplina CTT 114 - "Equações Diferenciais e Integrais", semestre letivo 2015/2, turmas A e B.

Este comunicado oficial se faz necessário pois envolve a vida acadêmica de diversos discentes, e também para garantir o bom andamento das ações destes dois setores (Colegiado de Curso e Diretoria de Graduação). Sêgue a descrição:

- A disciplina encontra-se SUSPENSA, por determinação do Colegiado de Curso do BCT. A suspensão imediata foi determinada na última reunião do Colegiado, dia 24/05/2016. Há evidências que, se comprovadas, podem exigir o cancelamento da disciplina. A suspensão deve permanecer até que as evidências sejam avaliadas junto ao Colegiado, ouvindo o Prof Responsável e as demais partes envolvidas.
- Os alunos da disciplina serão imediatamente comunicados que a disciplina corre riscos de ser cancelada e isto significa que:
 - Aos discentes que estão em dilação de prazo, a Coordenação irá contactar as instâncias superiores e interceder por estes para o não desligamento dos mesmos;
 - Aos discentes que estão "aprovados por nota", se o desfecho do caso resultar em cancelamento da disciplina, isto significa que, literalmente, a disciplina não poderá ser aproveitada nem para o histórico e nem para fins de Colação de Grau;

bu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BC&T
www.ufvjm.edu.br



- Os discentes em situação de Colação de Grau não poderão participar da Colação de Grau prevista para o dia 08/06/2016. A colação destes será avaliada pelos setores administrativos competentes, após os esclarecimentos do caso;
- Os discentes em situação de Colação de Grau deverão efetuar suas matrículas no curso de BCT, normalmente, para próximo semestre letivo, e se matricular nas disciplinas das engenharias de seu interesse.

Atenciosamente,

Cezar Welter
Coordenador (em Exercício) do Curso Ciência e Tecnologia - BC&T
Campus do Mucuri



ANÁLISE ACADÊMICA – DMAA-TO

Acadêmica:	Ana Cristina da Silva Otoni	Matricula nº:	20092021079
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia-TO		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	3,0 anos	
	Máximo:	4,5 anos	

RELATÓRIO

Conforme Artigo 71, § 1º da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação de Prazo para integralização curricular, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da aluna *Ana Cristina da Silva Otoni*, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/2 a acadêmica ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM pelo Processo Seletivo Vestibular matriculando-se em todas as disciplinas oferecidas ao 1º período;
2. Em 2013/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro e meio) anos. Matriculou-se nas disciplinas referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e solicitou a dilação de prazo na data descrita no calendário acadêmico.
3. Do resultado da análise verificou-se que naquele momento a *aluna deveria cursar e obter aprovação em 06 (seis) disciplinas e 1 (um) conteúdo* para que poder concluir o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, e que a acadêmica precisaria de 02 (dois) semestres para integralizar seu curso. Sendo assim, requereu junto a DRCA em 17/02/2014, a Dilação de Prazo que foi deferida.
4. Em 2014/2 a acadêmica não conseguiu concluir o curso com o prazo de Dilação de Prazo que foi concedido, faltando ainda 3 disciplinas e um conteúdo para que ela possa concluir o curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Por ter finalizado o tempo de integralização a acadêmica foi cancelada de acordo com o Art. 80, Inciso III do Regulamento de Graduação e posteriormente desligado do curso.
5. O regulamento define que após o desligamento o acadêmico possui 30 dias para solicitar a Reconsideração de Desligamento junto a DRCA. Prazo que foi cumprido pela acadêmica, entretanto, o seu pedido de Reconsideração de Desligamento foi indeferido por não ter mais tempo para a integralização do curso.



6. A aluna entrou no dia 10/04/2015 com um recurso solicitando uma nova dilação de prazo e a Reconsideração de Desligamento que foi analisado pelo CONSEPE que concedeu mais um semestre de integralização para a acadêmica.

7. Em 2015/2 a aluna atingiu novamente o tempo máximo para integralização do curso após as dilações de prazo que foram concedidas em 2013/1 e 2015/1. No decorrer desse semestre encontra-se matriculada nas disciplinas: ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ENERGIA E MEIO AMBIENTE, QUÍMICA TECNOLÓGICA I, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS, FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS;

8. Do resultado da análise verificou-se que a *aluna deverá cursar e obter aprovação em 03 (três) disciplinas obrigatórias*, sendo elas: EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS, FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS e QUÍMICA TECNOLÓGICA I para que possa concluir o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no entanto, encontra-se no último período do tempo máximo de integralização que possui. Caso não obtenha aprovação, a acadêmica precisará de 01 (um) semestre para integralizar seu curso, sendo assim, a Diretoria de Graduação requereu junto a DMAA-TO a referida análise para avaliação quanto ao deferimento.

É a Análise.

Teófilo Otoni, 03 de junho de 2016

Anderson Soares da Silva
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO
UFVJM
Responsável pela Análise

Talita Rodrigues Gomes

Diretora de Graduação - Eventual
Portaria 1044, de 21/12/15

Talita Rodrigues Gomes
Diretora Eventual de Graduação
UFVJM



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

Acadêmico:	Dionatan Paulo Arruda	Matricula nº:	20102021100	
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia - TO			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	03 anos	Currículo de ingresso:	2009/1
	Máximo:	4,5 anos	Currículo vigente:	2009/1

Conforme Artigo 71; § 1º da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação de Prazo para integralização curricular, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do aluno **Dionatan Paulo Arruda**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2010/2, o acadêmico ingressou no 1º Período do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM pelo Processo Seletivo SISU;
2. Em 2014/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro e meio) anos. Matriculou-se nas disciplinas referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia a seguir: ANÁLISE E PROJETOS DE TRANSPORTE, FÍSICO-QUÍMICA, FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS, LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL, MECÂNICA DOS SÓLIDOS, MECÂNICA DOS SOLOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, SANEAMENTO;
3. Ainda em 2014/2 o acadêmico solicitou a Dilação de Prazo que foi concedida pela DMAA/PROGRAD pelo período de dois semestres letivos.
4. Em 2015/2 o aluno atingiu novamente o tempo máximo de integralização do curso após a dilação de prazo que foi concedida em 2014/2. No decorrer desse semestre encontra-se matriculado nas disciplinas: ANÁLISE DE ESTRUTURAS, ANÁLISE DE PROJETOS DE TRANSPORTE, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, FENÔMENOS TÉRMICOS E ÓPTICOS, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS, PESQUISA OPERACIONAL;
5. Do resultado da análise verificou-se que **o aluno deverá cursar e obter aprovação em 02 (duas) disciplinas obrigatórias**, sendo elas: (EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS e FENÔMENOS TÉRMICOS E ÓPTICOS); e **uma disciplina de Livre Escolha** para que possa concluir o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no entanto, encontra-se no último período do tempo máximo de integralização que possui. Caso não obtenha aprovação, o acadêmico precisará de 01 (um) semestre para integralizar seu curso, sendo assim, a Diretoria de Graduação requereu junto a DMAA-TO a referida análise para avaliação quanto ao deferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br



É a Análise.

Teófilo Otoni, 03 de junho de 2016

Anderson Soares da Silva
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA-TO
UFVJM
Responsável pela Análise

Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação - Eventual
Portaria 3044, de 21/12/15

Talita Rodrigues Gomes
Diretora Eventual de Graduação
UFVJM



ANÁLISE ACADÊMICA - DRCA

Acadêmica:	Thais Faria Pacheco	Matricula nº:	20112021110	
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia - TO			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	03 anos	Currículo de ingresso:	2009/1
	Máximo:	4,5 anos	Currículo vigente:	2009/1

Conforme Artigo 71, § 1º da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação de Prazo para integralização curricular, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da aluna **Thais Faria Pacheco**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2011/2, a acadêmica ingressou no 1º Período do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM pelo Processo Seletivo SISU;

2. Em 2015/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro e meio) anos. Matriculou-se nas disciplinas referentes à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, estando matriculada nas Disciplinas: ENGENHARIA ECONÔMICA, MECÂNICA DOS FLUIDOS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS, FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS;

3. Do resultado da análise verificou-se que **a aluna deverá cursar e obter aprovação em 07 (sete) disciplinas obrigatórias** (QUÍMICA TECNOLÓGICA I, FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS, LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, FENÔMENOS TÉRMICOS E ÓPTICOS, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS, FÍSICO-QUÍMICA, MECÂNICA DOS FLUIDOS), **02 (duas) disciplinas livre escolha**, **01 (uma) disciplina opção limitada** e **01 (um) conteúdo curricular obrigatório (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)**, para que possa concluir o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no entanto, encontra-se no último período do tempo máximo de integralização que possui. Caso não obtenha aprovação, a acadêmica precisará de 03 (três) semestres para integralizar seu curso, sendo assim, a Diretoria de Graduação requereu junto a DMAA-TO a referida análise para avaliação quanto ao deferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br



É a Análise.

Teófilo Otoni, 03 de junho de 2016

Anderson Soares da Silva
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA-TO
UFVJM
Responsável pela Análise

Talita Rodrigues Gomes
Diretora Eventual de Graduação
UFVJM

Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação - Eventual
Portaria 3044, de 21/12/15



ANÁLISE ACADÊMICA - DRCA

Acadêmico:	Victor Ferreira Machado	Matrícula nº:	20091021026	
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia - TO			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	03 anos,	Currículo de ingresso:	2009/1
	Máximo:	4,5 anos	Currículo vigente:	2009/1

Conforme Artigo 71, § 1º da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação de Prazo para integralização curricular, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do aluno *Victor Ferreira Machado*, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/1, o acadêmico ingressou no 1º Período do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM pelo Processo Seletivo Vestibular;
2. Em 2015/1, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro e meio) anos. Matriculou-se nas disciplinas referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia a seguir: EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS, FÍSICO-QUÍMICA, FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS, FUNDAMENTOS E TÉCNICAS DE TRABALHO INTELLECTUAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO;
3. Ainda em 2015/1 o acadêmico solicitou a Dilação de Prazo que foi concedida pela DMAA/PROGRAD pelo período de um semestre letivo.
4. Em 2015/2 o aluno atingiu novamente o tempo máximo para integralização do curso após a dilação de prazo que foi concedida em 2015/1. No decorrer desse semestre encontra-se matriculado nas disciplinas: ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS, FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS;
5. Do resultado da análise verificou-se que o *aluno deverá cursar e obter aprovação em 02 (duas) disciplinas obrigatórias* (FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E INTEGRAIS) para que possa concluir o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Entretanto, encontra-se no último período do tempo máximo de integralização que possui. Caso não obtenha aprovação, o acadêmico precisará de 01 (um) semestre para integralizar seu curso, sendo assim, a Diretoria de Graduação requereu junto a DMAA-TO a referida análise para avaliação quanto ao deferimento.

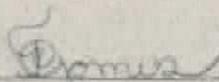


É a Análise.

Teófilo Otoni, 03 de junho de 2016



Anderson Soares da Silva
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO
UFVJM
Responsável pela Análise



Talita Rodrigues Gomes
Diretora Eventual de Graduação
UFVJM

Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação - Eventual
Portaria 3044, de 21/12/15